LEI N.: 01570

APROVA CONVENIO COM O ESTADO PARA CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O CESU.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A CELEBRAR COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, O CONVENIO PROPOSTO, DE CO-OPERACAO FINANCEIRA DO PRIMEIRO EM FAVOR DA CONSTRUCAO DE PREDIO DESTINADO AO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE DIVINOPOLIS;

ART.2 - PARA ATENDER AS DESPESAS DE CONSTRUCAO DO PREDIO REFERIDO NO CONVENIO AUTORIZA-SE A ABERTURA DO CREDITO ESPECIAL 40.4308.45.2131.010-4110.43, CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO, NO VALOR TOTAL DE CR$4.647.864,40 (QUATRO MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS:

A) RECEITA PROVENIENTE DO CONVENIO ORA AUTORIZADO ..... CR$1.500.000,00
B) 055210573231.010 - 4110.52 - PAVIMENTACAO DE VIAS ..... CR$3.147.864,40

SOMA TOTAL ..... CR$4.647.864,40

ART.3 - O CONVENIO PROPOSTO FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ART.4 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, COM VALIDADE ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 03 DE JUNHO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.56 DE 12/07/1980